

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE SIONARA ALMEIDA DE SOUZA
ANGELO E REGINALDO MATOS ANGELO**

PROCESSO Nº: 5014184-73.2023.8.21.0141/RS - 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAPÃO DA CANOA, RS
EXEQUENTE: SOLYMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A.
EXECUTADOS: SIONARA ALMEIDA DE SOUZA ANGELO E REGINALDO
MATOS ANGELO

DANIEL COSTA MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 389/18 JUCISRS, por ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, do bem penhorado e abaixo descrito, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **22 de OUTUBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 29 de OUTUBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando poderão ser arrematados pelo maior lance, inadmitido preço vil.

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) www.mullerleiloes.com.br, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

Direitos e ações sobre a UNIDADE CONDOMINIAL LOTE NÚMERO 12 (doze) – Situada na quadra E, no Condomínio Horizontal de lotes denominado ARENAS CURUMIM, localizado na Rua Ipanema, número 800, na Praia de Arroio Teixeira, neste Município de Capão da Canoa/RS, distante 64,18m da esquina da Circulação 5, medindo 13,06m (treze metros e seis centímetros) de frente, confrontando-se ao Oeste, com a Circulação 6, 13,56m (Treze metros e cinquenta e seis centímetros) de fundos, confrontando-se ao Leste com os lotes E06, E07, E08, 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando-se ao Sul, lado direito com o lote E11; 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando-se ao Norte, lado esquerdo com o lote E13; tendo área real privativa de 332,81m² (trezentos e trinta e dois metros e oitenta e



um decímetros quadrados), área real de uso comum de 249,56m² (duzentos e quarenta e nove metros e cinquenta e seis decímetros quadrados) e área real total de 582,37m² (quinhentos e oitenta e dois metros e trinta e sete decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,004532, localizado no quarteirão formado pelas circulações 4, 5, 6 e área Condominial 6. Matrícula nº 112.499 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS. Consta saldo devedor em favor de Solymar Empreendimentos Imobiliários S/A. no valor de R\$ 199.375, 24 em 02.06.2026. **Avaliação dos direitos e ações: R\$ 126.180,21.**